

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 1656

SUA COMUNICAÇÃO DE
11-05-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2129/XIV/1.ª, de 11 de maio de 2020, PSD
Prolongamento do funcionamento da Central Nuclear de Almaraz**

Em resposta à Pergunta n.º 2129/XIV/1.ª, de 11 de maio de 2020, apresentado pelas Senhoras Deputadas Cláudia André, Isaura Morais, Sónia Ferreira, Filipa Roseta, Sónia Ferreira e Ofélia Santos e pelos Senhores Deputados Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Paulo Leitão, João Moura, António Lima Costa, António Topa, Emídio Guerreiro, Hugo Patrício Oliveira, João Gomes Marques, José Cancela Moura, José Silvano, Nuno Miguel Carvalho, Pedro Pinto e Rui Cristina do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1 - Que diligências tem o Governo Português realizado com vista ao mais rápido encerramento da Central Nuclear de Almaraz, conforme Recomendação da Assembleia da República?

Portugal tem acompanhado de perto as questões relacionadas com as opções energéticas em Espanha, designadamente no contexto da energia nuclear.

Do ponto de vista das competências nacionais em matéria de segurança nuclear e proteção radiológica, as autoridades portuguesas asseguram o acompanhamento das Centrais Nucleares em Espanha, e em especial a Central Nuclear de Almaraz, única com alguma proximidade à fronteira portuguesa, fazendo uso de todos os meios de que dispõe no quadro europeu e no plano bilateral.

Neste âmbito, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), tem assegurado a representação de Portugal nas reuniões do Comité de Informação da Central Nuclear de Almaraz, onde são divulgadas as atividades realizadas no âmbito da operação e segurança da central e os projetos futuros.

O prolongamento da vida da Central Nuclear de Almaraz é uma decisão soberana do Reino de Espanha. Não obstante, trata-se de uma questão relevante a nível nacional, pelo que tem merecido uma especial

atenção por parte do Governo e autoridades portuguesas. Nesse sentido, têm sido desenvolvidos esforços no plano internacional, europeu e nacional para garantir a auscultação e/ou participação de Portugal no processo de tomada de decisão sobre a extensão da licença de exploração da Central Nuclear de Almaraz e, conseqüentemente, a promoção dos deveres de transparência e participação pública.

Portugal defende uma abordagem de transparência e cooperação entre os dois países, como forma de garantir o pleno acesso à informação e o direito de participação de qualquer das partes potencialmente afetada, assegurando o estrito cumprimento dos princípios subjacentes aos instrumentos internacionais e europeus em matéria de avaliação de impacte ambiental num contexto transfronteiriço, igualmente refletidos nos mecanismos decorrentes de instrumentos bilaterais em vigor.

2 - Que conhecimento tem o Governo sobre o cumprimento que o Governo Espanhol deu às recomendações apresentadas pelo Governo Português relativamente à construção do Armazém Temporário Individualizado e ao funcionamento das duas unidades da Central Nuclear de Almaraz?

As autoridades espanholas manifestaram concordância com as recomendações apresentadas por Portugal no relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho Técnico bilateral (GT), tendo remetido informação de reporte da sua implementação. É de referir que estas recomendações se encontram em linha com as condições impostas pelo *Consejo de Seguridad Nuclear* (CSN) para a emissão do parecer positivo ao licenciamento do armazém temporário individualizado.

3 - Foi Portugal ouvido no processo de avaliação que o CNS espanhol realizou no âmbito da autorização da renovação do prolongamento de funcionamento da CNA?

Portugal defende que, no âmbito da extensão da licença de operação de centrais nucleares, deverá ser aferida e ponderada a probabilidade de ocorrência de impactes transfronteiriços negativos e significativos através de um exercício de *screening*, o qual poderá concluir ou não pela necessidade de desenvolvimento de um procedimento integral de avaliação de impacte ambiental. Portugal defende ainda que deve ser assegurada a consulta transfronteiriça ao Estado potencialmente afetado em qualquer um dos procedimentos adotados. Esta obrigação não resulta clara dos normativos aplicáveis.

4 - Se sim, qual a posição que Portugal tomou no processo? Se não, que posição tomará face aos factos atualmente conhecidos?

No passado mês de maio, foram desencadeadas diligências para efeitos da solicitação ao Governo de Espanha do ponto de situação do processo de avaliação do pedido da extensão da licença de operação da Central Nuclear de Almaraz, procedimentos aplicáveis e o respetivo calendário, sublinhando o entendimento acima referido por parte do Estado Português, tendo em vista a sua auscultação e/ou participação no processo de tomada de decisão.



5 - Que evolução têm tido as negociações com o Governo Espanhol no sentido de garantir que as condições necessárias para o encerramento desta central acontecem, incluindo as indicadas pelo Governo, em 2016, relativamente às interligações elétricas Portugal-Espanha?

6 - É ou não o Governo contra o prolongamento do funcionamento da Central Nuclear de Almaraz?

Resposta às questões 5 e 6:

Portugal defende uma política energética assente em determinados princípios que passam por uma aposta em energias renováveis e pela opção não nuclear.

Contudo e tal como já referido acima, o Governo de Espanha é soberano na tomada de decisão sobre as opções energéticas no seu país e, nesse contexto, no que respeita ao prolongamento do funcionamento da Central Nuclear de Almaraz.

Neste sentido, a abordagem de Portugal tem passado pela salvaguarda da auscultação e/ou participação de Portugal no processo de tomada de decisão, assim como pelo acompanhamento do funcionamento da Central Nuclear de Almaraz.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LM/EA